GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.096/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.096/GP/2015 Em, 07 de abril de de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.500,00(Trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.122.1189.2.047	Manutenção das Atividades da SEMAST		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	35.500,00	21436/Cv União
TOTAL A SUPLEMENTAR			35.500,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			35.500,00	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$35.500,00 por anulação parcial de dotação.

9.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.500,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	10000/Rec. Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			26.500,00	
9.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNDICRA			
09.003.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrituição Gratuita	R$	3.000,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	10000/Rec. Livres
4.490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	4.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			9.000,00	
TOTAL GERA A ANULAR			35.500,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:08E415DC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/04/2015. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/